



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.538, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Cibeli Marques de Oliveira Faustino, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeada em 02.05.1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02.05.2007 e 02.05.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Deise Mendes de Lima, Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível III-E – da Coordenadoria de Assistência Social, nomeada em 02.05.1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 02.05.1992, 02.05.1997, 02.05.2002, 02.05.2007 e 02.05.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02.05.2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º João Batista de Souza, Eletricista, Padrão 10, Nível III-E – do Departamento de Obras, nomeado em 02.05.1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 02.05.1992, 02.05.1997, 02.05.2002, 02.05.2007 e 02.05.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02.05.2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º Conceição Rodrigues de Oliveira da Silva, Atendente de Enfermagem, Padrão 6, Nível III-E –, do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, Seção de Assistência Especializada, nomeada em 09.05.1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 09.05.1997, 09.05.2002, 09.05.2007 e 09.05.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 09.05.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º Maria Lucia Pereira, Atendente, Padrão 1, Nível III-E –, do Departamento de Esportes, nomeada em 01/06/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 01.06.1992, 01.06.1997, 01.06.2002, 01.06.2007 e 01.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º Vilma Maria da Silva Ferreira, Atendente de Enfermagem, Padrão 6, Nível III-E –, do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 01/06/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



datas de 01.06.1992, 01.06.1997, 01.06.2002, 01.06.2007 e 01.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º Maria Inês Gonçalves de Oliveira Souza, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E –, do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 01.06.1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 01.06.1992, 01.06.1997, 01.06.2002, 01.06.2007 e 01.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º José Francisco Ferreira, Motorista, atualmente exercendo o cargo comissionado de Chefe do Setor de Limpeza Pública – Padrão CCII, nomeado em 01.06.1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 01.06.1992, 01.06.1997, 01.06.2002, 01.06.2007 e 01.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º Maria Regina Matos, Professora do Ensino Infantil, Padrão 14, Nível III-E –, do Departamento de Pré Escolas – Divisão Pedagógica, nomeada em 02.06.1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 02.06.1997, 02.06.2002, 02.06.2007 e 02.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10 Antonio Carlos Moraes Pontes, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E –, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 02.06.1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 02.06.1997, 02.06.2002, 02.06.2007 e 02.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 11 Carlos Roberto Caetano, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E –, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 02.06.1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 02.06.1997, 02.06.2002, 02.06.2007 e 02.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 12 Antonio Raimundo de Souza, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E, atualmente designado para exercer o cargo de motorista – Departamento de Estradas Municipais, nomeado em 02.06.1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 02.06.1997, 02.06.2002, 02.06.2007 e 02.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 13 Andrea Vieira Ferracioli, Professora do Ensino Infantil, Padrão 14, Nível III-E, do Departamento de Pré Escolas – Divisão Pedagógica, nomeada em 02.06.1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 02.06.1997, 02.06.2002, 02.06.2007 e 02.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 14 João Jorge de Paula Ribeiro, Motorista, Padrão 10, Nível III-E, do Departamento de Saúde – Divisão de Transportes, nomeado em 02.06.1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 02.06.1997, 02.06.2002, 02.06.2007 e 02.06.2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02.06.2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 01 de Junho de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria